

Proc. Administrativo 28.062/2022

De: Mailson N. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

Data: 21/09/2022 às 10:11:33

Setores envolvidos:

SMA, SME, GVP

Dispensa de Licitação para serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano - R\$ 17.500,00

Prezados,
Segue em anexo Termo de Referencia para a contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano, via Dispensa de Licitação.

Att,

—

Mailson Do Nascimento
Agente Administrativo

Anexos:

Dispensa_Retirada_do_Terminal_Urbano.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, localizado na região central da cidade, o qual foi recentemente desativado, passando a operar na antiga Rodoviária Municipal, a qual passou por recentes reformas para receber o contingente de passageiros do município e todos os ônibus interbairros da cidade.

Tendo em vista a inutilização do antigo terminal e visando futuramente reaproveitar essa mesma estrutura composta por cobertura e partes metálicas de sustentação, para montagem de stands que abrigarão lanchonetes e banheiros no Kartódromo Municipal, valemo-nos da elaboração do presente Termo de Referência.

Objetivando a economicidade em estar reutilizando a estrutura, foram realizados projetos que contemplem o reaproveitamento das estruturas existentes no terminal urbano, como estruturas metálicas de sustentação e cobertura em aluzinco.

O município não dispõe de mão de obra capacitados tecnicamente para executar o referido serviço, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para tal atividade.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

Lucir Colpani ME, CNPJ 14.072.205/0001-97, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, objeto desta licitação, deverá ser executado, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão.

5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão deverá ter seu início logo após assinatura do contrato e posterior recebimento da nota de empenho, sendo comunicado com antecedência à empresa contratada, afim de se programar quanto à utilização dos equipamentos necessários.

O período de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 180 dias, sendo que o serviço deverá ser concluído o mais breve possível, haja vista a necessidade imediata de retirada da estrutura que não está mais sendo utilizada como Terminal Urbano.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- executar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados, sendo de responsabilidade da contratada a sua boa execução e eficiência, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos serviços;
- responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos como instalação de tapumes, andaimes, telas de proteção e demais objetos necessários;
- fica a contratada responsável pela observância das leis, decretos e normas federais, municipais e estaduais que direta ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto do contrato;
- responder por quaisquer acidentes que incidirem sobre seus funcionários ou terceiros quando da prestação dos serviços;
- todo o serviço de transporte e remoção das estruturas deverá ser executado pela contratada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que apresentar defeitos ou imperfeições;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e de Seguro de Acidentes de Trabalho;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- fiscalizar a execução das atividades da contratada, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade serviço prestado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- comunicar e notificar, se necessário, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	1	Serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 17.500,00**
(dezesete mil e quinhentos reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Claudio Emilio Zapello, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 20/09/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS:

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação da empresa





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Lucir Colpani	Rafael Da Cruz Castro	Valdemir Vigneski		
1	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	R\$ 17.500,00	R\$ 18.300,00	R\$ 17.920,00	3	R\$ 17.500,00

Assinado por 3 pessoas: ALMIR HUGO LOPES, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B7A-48ED-743C-1DD9> e informe o código 8B7A-48ED-743C-1DD9





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - ORÇAMENTOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III - DOCUMENTOS DA EMPRESA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7A-48ED-743C-1DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 21/09/2022 13:45:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 21/09/2022 13:59:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/09/2022 11:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B7A-48ED-743C-1DD9>